ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 92/2026

1- Do Objeto:

Aquisição: Um equipamento de suco, composto por Geradora de Água Quente, Pastorizador de Placas e Painel Acoplado no tanque para leitura do suco, todos os equipamentos deverão ser novos, instalados no local definido pela secretaria, de primeiro uso, de fabricação nacional ou estrangeira, devidamente certificados e em conformidade com as normas de segurança vigentes de acordo as descrições desse termo de referência, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

2. Descrição das Necessidades

O Município possui uma economia agrícola significativa, com grande parte de sua população vivendo na área rural, o investimento na aquisição desse implemento, busca promover o desenvolvimento, apoio e fomento da agricultura local. Esta iniciativa faz parte das estratégias delineadas pela Secretaria Municipal de Agricultura para melhorar o atendimento às demandas rurais, atendendo assim ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento da economia local.

A carência de máquinas e implementos adequados das associações rurais vem retardando o desenvolvimento da atividade rural no município.

A aquisição dos equipamentos de produção de suco, visa fortalecer a agricultura familiar e comercial ao proporcionar infraestrutura moderna e adequada para transformar a matéria-prima em produtos processados com qualidade, segurança alimentar e maior durabilidade. Isso não apenas amplia o potencial produtivo e a renda dos pequenos agricultores, mas também melhora a eficiência do trabalho, reduzindo a dependência da mão de obra manual e os custos operacionais.

Além do impacto econômico direto, o investimento nestes equipamentos integra-se a uma estratégia mais ampla de desenvolvimento rural sustentável, que contempla também o fomento ao turismo rural. A produção de sucos artesanais feitos com frutas típicas locais pode enriquecer a oferta turística, atraindo visitantes interessados na cultura, gastronomia e produtos locais, fomentando cadeias produtivas e gerando emprego e renda para a população. Assim, o projeto contribui simultaneamente para o fortalecimento econômico e social do município.

Dessa forma, a compra desses equipamentos representa uma resposta eficiente ao problema da insuficiência tecnológica na agricultura rural municipal, atendendo ao interesse público de desenvolver uma agricultura moderna, competitiva e sustentável, além de potencializar o turismo rural como vetor complementar do desenvolvimento econômico local.

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A presente solicitação para a contratação do serviço está prevista no Plano de Contratações Anual, (MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (SERVIÇOS) 3917) conforme decreto nº 299/2025 - de 17 de julho de 2025, regulamentando o inciso VII do artigo 12 da lei federal nº 14.133/2021 (plano de contratações anual – PCA), no âmbito do município de Quilombo/SC.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Objeto: **Aquisição:** Um equipamento de suco, composto por Geradora de Água Quente, Pastorizador de Placas e Painel Acoplado no tanque para leitura do suco, todos os equipamentos deverão ser novos, instalados no local definido pela secretaria, de primeiro uso, de fabricação nacional ou estrangeira, devidamente certificados e em conformidade com as normas de segurança vigentes de acordo as descrições desse termo de referência, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

Requisitos principais:

Para a realização deste processo se faz necessário uma empresa do ramo, que tenha condições e capacidade de atender os requisitos do objeto a ser entregue, além de apresentar todas solicitações abaixo exigidas no certame licitatório.

A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

DOS EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos deverão estar aptos ao uso, sem qualquer forma de recondicionamento ou recuperação.

Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação nacional ou estrangeira, devidamente certificados e em conformidade com as normas de segurança vigentes. Os produtos ofertados deverão possuir assistência técnica autorizada no território nacional e apresentar, no ato da proposta, catálogos técnicos que comprovem as especificações exigidas.

Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo regulamentações mecânicas e operacionais.

Os equipamentos devem apresentar desempenho compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

A manutenção, durante toda execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como comprovar sua regularidade fiscal, e que não sofreram penalidades que a impeçam de serem contratadas.

O contratado deverá entregar o produto de acordo com as especificações definidas na proposta e apresentar catálogo contendo as especificações técnicas do equipamento.

DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados, no Município de Quilombo, em local a ser indicado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias** após solicitação de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras, através da

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Os documentos que serão requisitos para a seleção e avaliação habilitatória da EMPRESA serão:

Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP.
- **Apresentação de Catálogo ou ficha técnica do fabricante do equipamento**, a fim de comprovação do atendimento das especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Da execução do objeto:

- A execução do objeto da presente contratação observará as seguintes condições: O produto a ser entregue deverá ser de primeira qualidade, estando sujeito à devolução caso apresente qualquer vício ou não conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- O prazo de garantia do produto será de 12 (doze) meses, contado a partir da data do recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal.
- O contratado deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas definidas na proposta vencedora, em atendimento fiel às condições estabelecidas, bem como realizar a instalação dos mesmos, e realizados teste que comprovem as suas funcionalidades.
- Qualquer irregularidade verificada no produto obrigará a empresa contratada a proceder à substituição em até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação de multas previstas no instrumento contratual ou até rescisão contratual nos termos da legislação vigente. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do(a) Contratado(a).
- A CONTRATADA assumirá todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e em sua proposta, sendo exclusivamente responsável pelos riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no fornecimento, incluindo transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas,

previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras decorrentes do cumprimento do contrato, ficando a administração pública isenta de qualquer vínculo empregatício com os empregados da contratada.

- A contratada responderá por todos os ônus relacionados à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como por eventuais danos que, em decorrência da execução contratual, causem à administração pública, meio ambiente ou terceiros.

Além disso, deverão constar dentre as obrigações da contratada:

a) a de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios e/ou defeitos;

b) a de manter um meio de comunicação eficaz com a contratante, preferencialmente via *whatsapp*, a fim de que possam ser dirimidas quaisquer dúvidas ou solucionadas eventuais problemáticas;

c) a de comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços/entregas, incluindo eventual necessidade de alteração de cronograma previamente estipulado entre as partes;

d) a de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Essa forma de execução assegura qualidade, segurança, transparência e conformidade legal no fornecimento dos equipamentos, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e garantindo o atendimento eficiente e responsável às necessidades do Município.

5 – Estimativas das Quantidades para a Contratação

As quantidades para contratação referem-se às quantidades máximas estimadas previstas no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026, o qual restou fracassado:

Nome da Empresa: RG -BRAS LTDA			
Endereço: Rua Christiano Ziegler Filho, nº 87, Bairro Verona – Bento Gonçalves - RS – CEP 95700-826			
CNPJ: 50.304.280/0001-08			
Item	**Descrição do objeto**	**Quant.**	**Uni.**
01	**GERADORA DE ÁGUA QUENTE: Caraterística do equipamento:** Cap.de 95.000 kcal/h Construída totalmente em aço inox 304 Queimador acoplado para queima de óleo Painel elétrico Sensor de temperatura da água Sensor de temperatura de segurança Tanque de expansão de água 30 lts com boia manual e tampa Tanque de combustível em polipropileno de 100 lts Mangueira com acoplamento para queimador filtro para ligar o gerador ao diesel	01	un.

	registro na mangueira 2 bulbos ½ Parte superior do gerador móvel Base para apoio do gerador Fuso de regulagem Gaveta para retirada de fugirem 01 bomba acoplada 2 CV Painel elétrico Comando para bomba Comando queimador Comando sensores Stop Tubulação 1" em aço inox AISI 304 interligando o gerador de água quente com os dois Tanques Suportes, conexões, tubos, válvulas manuais		
02	**PASTORIZADOR DE PLACAS: Caraterística do equipamento:** Construído cabeceira em aço inox AISI 304, 1/2" Placas internas gaxetas em aço inox AISI 316 L 01 bombas de 1 cv circulação de água quente Pasteurizador de placas de gaxeta Capacidade mínima de 1.000 lts/h Vedação gaxetas em borrachas EPDM Painel de controle de saída do produto garantindo a pasteurização Capacidade mínima de 1.000 lts40°/ a 85° Painel de comando com botoeira Sensor de temperatura Estrutura para tubular Tubulação com ligação entre o gerador, ao trocador de calor e envasadora Ligação de tubulação 1" em aço inox AISI 304 do tanque pulmão e o trocador de calor	01	un.
03	**PAINEL ACOPLADO NO TANQUE PARA LEITURA SUCO: Caraterística do equipamento:** Sensores de temperatura para tanque de suco leitura Botão stop Cabos elétricos Djuntor Caixa para montagem do painel	01	un.

6. Estimativa do valor da contratação.

R$ 115.800,00 (Cento e quinze mil e oitocentos reais), o qual refere-se ao valor máximo estimado aos três itens do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2026, que restou fracassado.

7. Levantamento de mercado

Para esta contratação não foi realizado levantamento de mercado, tendo em vista que a aquisição está sendo feita pelo valor máximo estimado do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2026, que restou fracassado, sendo que a formação do valor máximo, ocorreu durante a fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 17/2026.

7. Descrição da solução como um todo

Com base no texto apresentado e nas diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA) previsto na Lei 14.133/2021, pode-se concluir que a aquisição dos equipamentos para fomentar a agricultura representa uma medida estratégica e alinhada ao interesse público municipal. O investimento visa atender à carência de máquinas e implementos nas associações rurais, promovendo o desenvolvimento, apoio e fomento à agricultura local, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura.
A escolha dos equipamentos foi fundamentada em levantamento de mercado, que evidenciou a existência de alternativas tecnológicas e de fornecedores, permitindo a seleção da solução mais eficiente, econômica e técnica. Assim, a aquisição proposta está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, assegurando a adequação da contratação às necessidades do município e ao interesse público, conforme exigido pela legislação e pelo planejamento municipal.
A contratação será realizada por meio de **Processo de DISPENSA,** a opção pela forma de **dispensa de licitação** justifica-se pela necessidade do atendimento imediato, para atender à carência de máquinas e implementos nas associações rurais, promovendo o desenvolvimento, apoio e fomento à agricultura local, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura.

Os equipamentos deverão ser disponibilizados em plenas condições de operação, devidamente instalados, sendo de responsabilidade da empresa vencedora todos os custos relacionados à instalação, manutenção pelo tempo de garantia.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A justificativa para o não parcelamento do objeto na contratação dos equipamentos para fabricação de sucos baseia-se em critérios técnicos e econômicos que consideram o interesse público e a eficiência da administração. O parcelamento, segundo a Lei nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), deve ser adotado somente quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para ampliar a competitividade e reduzir custos.

Os equipamentos são interdependentes e compõem um sistema integrado para a produção de suco, o que exige padronização e garantia de compatibilidade técnica, impossível de assegurar com

múltiplos fornecedores distintos. Evitando riscos ao conjunto do objeto pretendido, que poderia ser comprometido pela fragmentação da contratação.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, buscando, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visa fomentar a economia rural, melhorar as condições de trabalho dos agricultores locais e aumentar a eficiência na produção agrícola do município.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A princípio não há providencias a serem tomadas, caso venha a ocorrer para esta contratação o gestor será o Secretário solicitante. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Edson Savoldi.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Possíveis impactos ambientais

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, as licitantes deverão observar os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa n° 01 de 19/01/2010 da SLTI /MPOG: Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. Posicionamento conclusivo e viabilidade da contratação.

A contratação dos equipamentos para a fabricação de suco é viável, necessária e adequada ao atendimento da demanda do município. A aquisição desses equipamentos representa a melhor solução técnica, operacional e econômica para enfrentamento do problema detectado, isto é, a

carência de implementos agrícolas que comprometem o desenvolvimento rural e o fortalecimento da economia local.

A contratação está plenamente alinhada com o interesse público municipal, contribuindo para a melhoria da infraestrutura rural, a otimização dos recursos disponíveis e o atendimento eficaz às demandas das associações rurais. A pesquisa de mercado e a estimativa dos valores demonstram economicidade e transparência, assegurando que os recursos financeiros públicos sejam empregados de forma responsável e eficiente.

Dessa forma, declara-se a viabilidade desta contratação do ponto de vista técnico, econômico, operacional e jurídico, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos licitatórios para a aquisição dos referidos equipamentos, assegurando o cumprimento da legislação vigente e a promoção do desenvolvimento sustentável do município.

Portanto, a contratação nos termos propostos é viável técnica, operacional e economicamente, representando a melhor solução para atender as demandas do município de forma sustentável, transparente e conforme as boas práticas de gestão pública.

Quilombo/SC, 30 de julho de 2026.

Joelson de Quadros Moreira
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente